

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 111/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 28/11/2023 às 09:17:31

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-NRLS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denominacao_Santa_Ana.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nilber Rosemberg Ladeia de...	28/11/2023 09:25:44	1Doc NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E003-8297-CE3E-A09B**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município.

(**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m; daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '1' (E = 343987.147 m e N = 7424599.090 m); daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '2' (E = 343981.658 m e N = 7424589.506 m); daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '3' (E = 343947.332 m e N = 7424534.850 m); daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '4' (E = 343918.448 m e N = 7424505.505 m); daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '5' (E = 343907.765 m e N = 7424499.006 m); daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '6' (E = 343902.664 m e N = 7424492.924 m); daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '7' (E = 343889.014 m e N = 7424459.599 m); daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '8' (E = 343882.146 m e N = 7424427.684 m); daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '9' (E = 343877.048 m e N = 7424415.246 m); daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '10' (E = 343869.290 m e N = 7424403.201 m); daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '11' (E = 343857.252 m e N = 7424391.775 m); daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '12' (E = 343844.463 m e N = 7424384.143 m); daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '13' (E = 343833.611 m e N = 7424386.059 m); daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 até o marco '14' (E = 343795.144 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

5.88 m até o marco '15' (E = 343789.263 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '16' (E = 343789.263 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '17' (E = 343796.986 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '18' (E = 343836.086 m e N = 7424390.490 m); daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '19' (E = 343843.235 m e N = 7424389.233 m); daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '20' (E = 343854.213 m e N = 7424395.784 m); daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '21' (E = 343865.412 m e N = 7424406.414 m); daí segue com o azimute de 32°47'03" e a distância de 13.27 m até o marco '22' (E = 343872.596 m e N = 7424417.568 m); daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '23' (E = 343877.358 m e N = 7424429.189 m); daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '24' (E = 343884.199 m e N = 7424461.005 m); daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '25' (E = 343898.374 m e N = 7424495.589 m); daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '26' (E = 343904.463 m e N = 7424502.850 m); daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '27' (E = 343915.319 m e N = 7424509.454 m); daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '28' (E = 343943.387 m e N = 7424537.970 m); daí segue com o azimute de 32°07'47" e a distância de 63.70 m até o marco '29' (E = 343977.267 m e N = 7424591.917 m); daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E = 343981.296 m e N = 7424600.399 m); daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a biografia da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 28 de novembro de 2023.

NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 28 de novembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, para apreciação e posterior deliberação.*

Atenciosamente,

NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar a atual Rua Existente Quatro, localizada no Loteamento Vila Arnoni, com o nome de Santa Ana, atendendo a uma solicitação dos moradores locais.

Desta forma, através do presente projeto estamos propondo a nomeação de uma via pública, a fim de oficializarmos este logradouro.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 28 de novembro de 2023.

NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA
Vereador



Biografia de Santa Ana

Santa Ana foi a mãe da Virgem Maria e avó de Jesus Cristo. As primeiras referências a ela vêm do Protoevangelho de Tiago, um texto que não consta na Bíblia, e em outros textos apócrifos.

De acordo com a tradição, Ana era filha de Natã, sacerdote belemita, e de Maria. Suas duas irmãs mais velhas eram Maria de Cleofas, mãe de Salomé, e Sobé, mãe de Santa Isabel, que geraria São João Batista.

Ana casou-se com Joaquim e por muitos anos permaneceu estéril. Só concebeu quando estava com uma idade avançada e deu à luz a [Maria \(mãe de Jesus\)](#), que teria nascido por volta de 20.a.C.

O culto a Santa Ana difundiu-se no Oriente, e no século VI o imperador Justiniano mandou construir um templo em sua homenagem em Constantinopla.

Nos séculos seguintes a veneração à Santa expandiu-se também pela Europa. Em 1503, Leonardo da Vinci pintou o quadro “A Virgem, o Menino e a Santa Ana”. A obra encontra-se no Museu do Louvre, em Paris.



A Virgem, o Menino e Santa

Ana - Leonardo da Vinci



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Em 1584, uma bula do papa Gregório XIII instituiu uma festa, comemorada no dia 26 de julho, mês que passou a ser denominado “Mês de Santa Ana”.

Santa Ana é venerada como a padroeira das mulheres casadas, especialmente as grávidas, tornando seus partos rápidos e bem-sucedidos. É também protetora das viúvas, dos navegantes e marceneiros.

Santa Ana teria falecido pouco depois de apresentar Maria no Templo, consagrado a Deus, quando a filha estava com apenas três anos de idade.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 111/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 28/11/2023 às 09:34:36

Segue documentação exigida para compor referido projeto:

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

787_23_Of_502_23_NILBER_OBRAS_1_.pdf

biografia_Santa_Ana.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 787/2023

Mairiporã, 22 de novembro de 2023.

Senhor Vereador,

Referência: Ofício Verbal nº 502/2023
Vereador: NILBER ROSEMBER LADEIA DE SOUZA

Em atenção ao Ofício supra, encaminhamos resposta através do Memorando nº 194/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Respeitosamente,

WALID ALI
HAMID:22
197926845

Assinado de forma
digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.11.23
14:54:22 -03'00'

Prefeito

A Sua Excelência **JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Mairiporã, 16 de novembro de 2023

Memorando nº 194/2023

Resposta ref. ao Ofício nº 502/2023

À Assessoria Jurídica Parlamentar

Atendendo ao Ofício nº 502/2023, do nobre Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza, seguem anexos o Memorial Descritivo e Planta de Situação.

Dessa forma, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos adicionais que sejam pertinentes a essa Secretaria e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

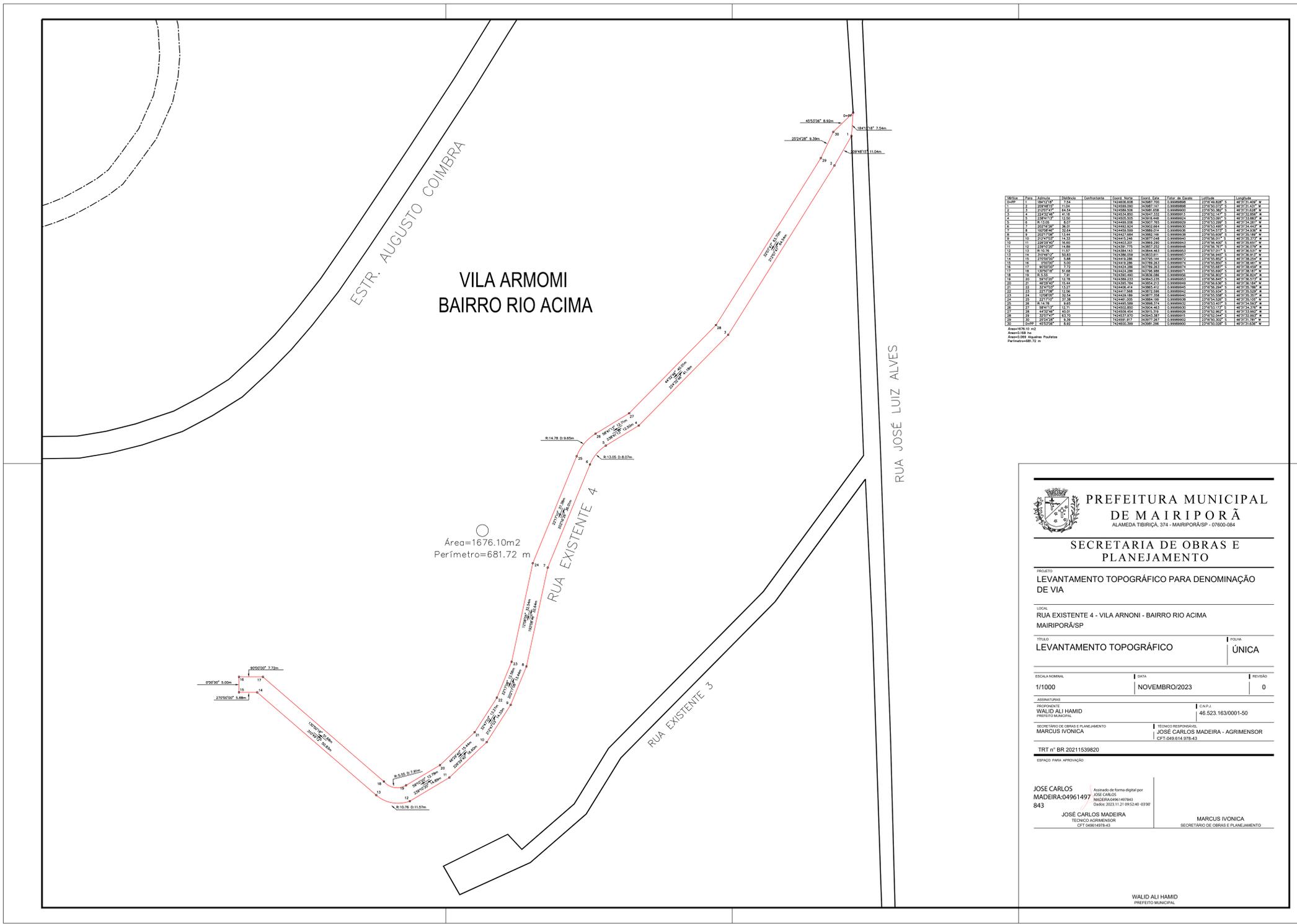
Atenciosamente,

MARCUS
IVONICA:1813763
2832

Assinado de forma
digital por MARCUS
IVONICA:18137632832

MARCUS IVONICA

Secretário de Obras e Planejamento



Ordem	Part	Altimetria	Coordenada	Coord. X	Coord. Y	Valor de Escala	Observação	Logradouro
1	1	2127714	17.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
2	2	2127714	44.54	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
3	3	2127714	45.78	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
4	4	2127714	13.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
5	5	2127714	8.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
6	6	2127714	20.04	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
7	7	2127714	13.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
8	8	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
9	9	2127714	18.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
10	10	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
11	11	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
12	12	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
13	13	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
14	14	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
15	15	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
16	16	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
17	17	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
18	18	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
19	19	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
20	20	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
21	21	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
22	22	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
23	23	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
24	24	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
25	25	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
26	26	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
27	27	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
28	28	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
29	29	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
30	30	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
31	31	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
32	32	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
33	33	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
34	34	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
35	35	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
36	36	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
37	37	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
38	38	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
39	39	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
40	40	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
41	41	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
42	42	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
43	43	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
44	44	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
45	45	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
46	46	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
47	47	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
48	48	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
49	49	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
50	50	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
51	51	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
52	52	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
53	53	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
54	54	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
55	55	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
56	56	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
57	57	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
58	58	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
59	59	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
60	60	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
61	61	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
62	62	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
63	63	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
64	64	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
65	65	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
66	66	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
67	67	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
68	68	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
69	69	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
70	70	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
71	71	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
72	72	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
73	73	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
74	74	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
75	75	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
76	76	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
77	77	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
78	78	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
79	79	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
80	80	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
81	81	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
82	82	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
83	83	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
84	84	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
85	85	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
86	86	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
87	87	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
88	88	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
89	89	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
90	90	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
91	91	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
92	92	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
93	93	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
94	94	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
95	95	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
96	96	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
97	97	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
98	98	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
99	99	2127714	14.20	724255.000	21277.000	10.000000		2127714
100	100	2127714	11.00	724255.000	21277.000	10.000000		2127714

Área=1676.10 m²
 Área=0.000 Alqueires Paulista
 Perímetro=681.72 m



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPORÃ**
ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

**SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO**

PROJETO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA

LOCAL:
**RUA EXISTENTE 4 - VILA ARNONI - BAIRRO RIO ACIMA
MAIRIPORÃ/SP**

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ÚNICA

ESCALA NOMINAL: **1/1000** DATA: **NOVEMBRO/2023** REVISÃO: **0**

PROFESSOR:
WALID ALI HAMID C.R.P.: **46.523.163/0001-50**

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO: **MARCUS IVÔNICA** TÉCNICO RESPONSÁVEL: **JOSE CARLOS MADEIRA - AGRIMENSOR**
CPT: 059.614.978-43

TRT nº BR 20211539820

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO:

JOSE CARLOS MADEIRA
049614977
843

JOSE CARLOS MADEIRA
TÉCNICO AGRIMENSOR
CPT 059.614.978-43

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MADEIRA
049614977
04/10/2023 12:05:26 -03'00'

MARCUS IVÔNICA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUA EXISTENTE 4 - VILA ARNONI - BAIRRO RIO ACIMA

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ- SP

ÁREA: 1676.10 m²;

PERÍMETRO(m):681.72 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 343987.700 m e N= 7424606.608 m ; Daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '**1**' (E=343987.147 m e N=7424599.090 m); Daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '**2**' (E=343981.658 m e N=7424589.506 m); Daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '**3**' (E=343947.332 m e N=7424534.850 m); Daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '**4**' (E=343918.448 m e N=7424505.505 m); Daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '**5**' (E=343907.765 m e N=7424499.006 m); Daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '**6**' (E=343902.664 m e N=7424492.924 m); Daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '**7**' (E=343889.014 m e N=7424459.599 m); Daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '**8**' (E=343882.146 m e N=7424427.684 m); Daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '**9**' (E=343877.048 m e N=7424415.246 m); Daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '**10**' (E=343869.290 m e N=7424403.201 m); Daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '**11**' (E=343857.252 m e N=7424391.775 m); Daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '**12**' (E=343844.463 m e N=7424384.143 m); Daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '**13**' (E=343833.611 m e N=7424386.059 m); Daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 m até o marco '**14**' (E=343795.144 m e N=7424419.286 m); Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 5.88 m até o marco '**15**' (E=343789.263 m e N=7424419.286 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '**16**' (E=343789.263 m e N=7424424.286 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '**17**' (E=343796.986 m e N=7424424.286 m); Daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '**18**' (E=343836.086 m e N=7424390.490 m); Daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '**19**' (E=343843.235 m e N=7424389.233 m); Daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '**20**' (E=343854.213 m e N=7424395.784 m); Daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '**21**' (E=343865.412 m e N=7424406.414 m); Daí segue com o azimute de 32°47'03" e a distância de 13.27 m até o marco '**22**' (E=343872.596 m e N=7424417.568 m); Daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '**23**' (E=343877.358 m e N=7424429.189 m); Daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '**24**' (E=343884.199 m e N=7424461.005 m); Daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '**25**' (E=343898.374 m e N=7424495.589 m); Daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '**26**' (E=343904.463 m e N=7424502.850 m); Daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '**27**' (E=343915.319 m e N=7424509.454 m); Daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '**28**' (E=343943.387 m e N=7424537.970 m); Daí segue com o azimute de 32°07'47" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

a distância de 63.70 m até o marco '29' (E=343977.267 m e N=7424591.917 m); Daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E=343981.296 m e N=7424600.399 m); Daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E=343987.700 m e N=7424606.608 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

Mairiporã-SP, 16 de Novembro de 2023.

JOSE CARLOS

MADEIRA:04961497843

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-
CFT-049.614.978-43
TRT n° BR 20211539820

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MADEIRA:04961497843
Dados: 2023.11.21 09:51:49 -03'00'

Biografia de Santa Ana

Santa Ana foi a mãe da Virgem Maria e avó de Jesus Cristo. As primeiras referências a ela vêm do Protoevangelho de Tiago, um texto que não consta na Bíblia, e em outros textos apócrifos.

De acordo com a tradição, Ana era filha de Natã, sacerdote belemita, e de Maria. Suas duas irmãs mais velhas eram Maria de Cleofas, mãe de Salomé, e Sobé mãe de Santa Isabel, que geraria São João Batista.

Ana casou-se com Joaquim e por muitos anos permaneceu estéril. Só concebeu quando estava com uma idade avançada e deu a luz a [Maria \(mãe de Jesus\)](#), que teria nascido por volta de 20.a.C.

O culto a Santa Ana difundiu-se no Oriente, e no século VI o imperador Justiniano mandou construir um templo em sua homenagem em Constantinopla.

Nos séculos seguintes a veneração à Santa expandiu-se também pela Europa. Em 1503, Leonardo da Vinci pintou o quadro “A Virgem, o Menino e a Santa Ana”. A obra encontra-se no Museu do Louvre, em Paris.



A Virgem, o Menino e Santa Ana

- Leonardo da Vinci

Em 1584, uma bula do papa Gregório XIII instituiu uma festa, comemorada no dia 26 de julho, mês que passou a ser denominado “Mês de Santa Ana”.

Santa Ana é venerada como a padroeira das mulheres casadas, especialmente as grávidas, tornando seus partos rápidos e bem-sucedidos. É também protetora das viúvas, dos navegantes e marceneiros.

Santa Ana teria falecido pouco depois de apresentar Maria no Templo, consagrado a Deus, quando a filha estava com apenas três anos de idade.

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 024/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: GV-NRLS - Gabinete Vereador Nilber Rosemberg Ladeia De Souza

Data: 28/11/2023 às 09:35:47

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Assinaturas_R_Existente_4.jpg

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 111/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 25/01/2024 às 16:56:10

PL APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 39ª RO DE 2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 111/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 07/02/2024 às 11:12:59

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 111/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

Data: 09/02/2024 às 10:04:09

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto** o Projeto de Lei nº 111/2023 que dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 111/2023

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

Data: 18/02/2024 às 23:13:15

Boa noite nobres pares.

Encaminho o parecer e a relatoria inerentes ao Projeto de Lei nº 111/2023 para apreciação e prosseguimento pertinente.

Att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

Relatoria_pl_111_2023.pdf

Relatoria_pl_111_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	18/02/2024 23:13:51	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	19/02/2024 13:08:05	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	19/02/2024 15:46:28	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF11-D1E9-A7F4-3578**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 111/2023 que Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER

I - RELATÓRIO

O vereador Nilber propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

Ricardo Messias Barbosa -PSDB
Presidente

Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos
Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSD - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 111/2023 que Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER

I - RELATÓRIO

O vereador Nilber propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

Ricardo Messias Barbosa -PSDB
Presidente

Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos
Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 111/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 20/02/2024 às 09:04:59

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 111/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 111/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 22/02/2024 às 12:33:35

Boa Tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 111/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Fernando R.

Data: 23/02/2024 às 22:56:56

Boa noite prezado Dr. José.

Nomeio como relator do Projeto de Lei nº 111/2023 o vereador Fernando Rachas Ribeiro.

Att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 111/2023

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 26/02/2024 às 13:27:56

Boa Tarde Prezado

Segue em anexo o parecer.

Obrigado.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Financas_111_2023_Nilber.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	26/02/2024 13:29:51	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	26/02/2024 13:30:50	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	02/03/2024 06:40:58	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCA1-6674-8811-5A72**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-111/2023, Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Nilber Rosemberg, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 111/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 02/03/2024 às 06:45:40

Bom dia prezado Dr. José

Encaminho o parecer e a relatoria.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 111/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 04/03/2024 às 15:40:14

Boa Tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente.

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 111/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 04/03/2024 às 17:14:27

Boa noite prezado Dr. José.

Nomeio como relator do Projeto de Lei nº 111/2023 o vereador Eliomar

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 111/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 06/03/2024 às 16:16:44

Boa tarde prezados, segue parecer do projeto, att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_111_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	06/03/2024 16:18:32	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	06/03/2024 16:46:07	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	07/03/2024 08:05:22	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CF1-6511-692E-DE13**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 111/2023, dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município – NILBER.

I - RELATÓRIO

O Vereador Nilber, propõe a matéria em tela que denomina a Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2024.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 06 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 111/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.-.-.-.-

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2024.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 111/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 12/03/2024 às 13:30:29

Boa Tarde Dr. José

Segue PL

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 111/2023

De: Jhonatas M. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 13/03/2024 às 15:25:54

Boa tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21 do nosso Regimento Interno, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 111/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 20/03/2024 às 09:08:21

Bom dia,

Projeto de lei incluso na ordem do dia da 7ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 111/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 20/03/2024 às 09:09:30

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 7ª Reunião Ordinária, com voto favorável de todos Vereadores(as) presentes, e ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 111/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo - A/C Daniela P.

Data: 20/03/2024 às 12:28:17

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Afonso Andre Do Prado

oficial legislativo

Anexos:

AUTOGR_PL_111_2023.doc

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	20/03/2024 12:35:03	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	20/03/2024 12:47:01	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	20/03/2024 13:03:29	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA44-F0E5-D99C-50B6**

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 111/2023

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 23/04/2024 às 09:55:38

ENCAMINHADO A PMM ATRAVÉS DO OF. 130/2024.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 111/2023

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 23/04/2024 às 10:00:02

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1.343, DIA 12/04/2024.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa

Oficial Legislativo

Anexos:

LEI_4301_DENOMINACAO_RUA_SANTA_ANA_A_ATUAL_RUA_EXISTENTE_QUATRO_VILA_ARNONI.pdf

LEI_4301_DENOMINACAO_RUA_SANTA_ANA_A_ATUAL_RUA_EXISTENTE_QUATRO_VILA_ARNONI_doc.docx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.301, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município.
(**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m; daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '1' (E = 343987.147 m e N = 7424599.090 m); daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '2' (E = 343981.658 m e N = 7424589.506 m); daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '3' (E = 343947.332 m e N = 7424534.850 m); daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '4' (E = 343918.448 m e N = 7424505.505 m); daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '5' (E = 343907.765 m e N = 7424499.006 m); daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '6' (E = 343902.664 m e N = 7424492.924 m); daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '7' (E = 343889.014 m e N = 7424459.599 m); daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '8' (E = 343882.146 m e N = 7424427.684 m); daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '9' (E = 343877.048 m e N = 7424415.246 m); daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '10' (E = 343869.290 m e N = 7424403.201 m); daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '11' (E = 343857.252 m e N = 7424391.775 m); daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '12' (E = 343844.463 m e N = 7424384.143 m); daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '13' (E = 343833.611 m e N = 7424386.059 m); daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 até o marco '14' (E = 343795.144 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 5.88 m até o marco '15' (E = 343789.263 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '16' (E = 343789.263 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '17' (E = 343796.986 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '18' (E = 343836.086 m e N = 7424390.490 m); daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '19' (E = 343843.235 m e N = 7424389.233 m); daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '20' (E = 343854.213 m e N = 7424395.784 m); daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '21' (E = 343865.412 m e N = 7424406.414 m); daí segue com o azimute de 32°47'03" e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

distância de 13.27 m até o marco '22' (E = 343872.596 m e N = 7424417.568 m); daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '23' (E = 343877.358 m e N = 7424429.189 m); daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '24' (E = 343884.199 m e N = 7424461.005 m); daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '25' (E = 343898.374 m e N = 7424495.589 m); daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '26' (E = 343904.463 m e N = 7424502.850 m); daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '27' (E = 343915.319 m e N = 7424509.454 m); daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '28' (E = 343943.387 m e N = 7424537.970 m); daí segue com o azimute de 32°07'47" e a distância de 63.70 m até o marco '29' (E = 343977.267 m e N = 7424591.917 m); daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E = 343981.296 m e N = 7424600.399 m); daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a biografia da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 09 de abril de 2024.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2024.04.11
15:27:00 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2024.04.10 08:04:00 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2024.04.10 08:03:41 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar